

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0121755-70.2009.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias,  
 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação  
 judicial e Falência**  
 Falido (Ativo): **Varig Logística S/A**  
 Falido (Passivo): **Varig Logística S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

1. Fls. 32754/32755: ciência à Administradora Judicial.
2. Fls. 32756/32761: ciente da alteração da data do leilão. Edital já publicado, conforme certificado às fls. 32866.
3. Fls. 32769: anote-se o patrono da parte, para fins de intimações processuais futuras.
4. Fls. 32770/32775: manifeste-se a Administradora Judicial.
5. Fls. 32776/32780, 32784/32837, 32868/32871, 32872/32873: reporte-me ao item 5 da decisão de fls. 32752/32753. À Administradora Judicial para as providências cabíveis.
6. 32781/32783: manifestação da Administradora Judicial. Delibero sobre as questões trazidas nos itens abaixo:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

i) dê-se ciência à Swissport Brasil dos esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial (itens 4, 4.1 e 4.2).

ii) dê-se ciência ao credor Claudio Hammer Gonçalves da inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores.

iii) ciente da anotação dos pedidos de reservas de crédito.

7. Fls. 32838/32857: dê-se ciência à Administradora Judicial, ficando desde logo autorizadas as anotações postuladas em caso de inexistência de oposição justificada.

8. Fls. 32858/32859: anote-se.

9. Fls. 32861/32862: defiro. Ficam os credores da massa falida que até o momento não receberam pagamentos nos autos, para que providenciem, no prazo de 60 dias contados da publicação desta decisão no DJe, seu cadastramento junto ao site [www.ajud.com.br/falencias/varilog](http://www.ajud.com.br/falencias/varilog), ficando advertidos das consequências de inércia previstas no art. 149, § 2º, da Lei 11.101/2005.

10. Fls. 32874/32878: reporto-me ao conteúdo do item 9 acima.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**